



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 17 MAR 2022  
do  
Presidente

PROJETO DE LEI

18

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito de financiamento até o valor de R\$ 97.000.000,00, (noventa e sete milhões de reais), na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução do CMN nº 4589/2017 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la, para contratação de operações de crédito, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou Imposto de Circulação



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

de Mercadorias - ICMS, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos incisos II, §1º art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Os orçamentos municipais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no valor de R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais), proveniente de Operação de Crédito de Financiamento com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Financiamento.

**Art. 6º** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação oriundos da Operação de Crédito, cuja codificação institucional e orçamentária será definida no respectivo decreto de abertura.

**Art. 7º** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias do Município, Plano Plurianual - (PPA) 2022/2025 Lei Municipal nº 14.634 de 10 de dezembro de 2021, Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei Municipal nº 14.583 de 21 de



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei Municipal nº 14.644 de 22 de dezembro de 2021, as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Carta Consulta Setor Público – FINISA

RIBEIRÃO PRETO/SP

,08 de dezembro

de 2021

Local/data

**Destinatário**

**GIGOV/RP**

**Endereço: Rua Álvares Cabral, 930, 2º andar – Centro**

**CEP 14010-180**

**Ribeirão Preto/SP**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

ANTONIO DUARTE  
NOGUEIRA  
JUNIOR:048048818  
59

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DUARTE NOGUEIRA  
JUNIOR:04804881859  
Dados: 2021.12.08  
17:38:06 -03'00'

Assinatura do Representante Legal do Proponente

DUARTE NOGUEIRA

RG: 13.769.883-5

CPF: 048.048.818-59

**1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	CNPJ/MF: 56.024.581.0001-56
Endereço: Praça Barão do Rio Branco ,S/Nº	CEP: 14.010-140
Município: Ribeirão Preto	UF: SP
Endereço eletrônico: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br	Telefone/FAXnº: (16)3977-9000
Nome do Representante Legal: Antonio Duarte Nogueira Junior	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito:(contatos) Wilson França Prado	Telefone/FAXnº: (16) 3977-9019
Endereço eletrônico: projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br	

**2) SETOR** (identificar o setor)

<input type="checkbox"/> ENERGIA	<input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS
<input type="checkbox"/> TRANSPORTES	<input type="checkbox"/> NAVAL
<input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL	<input checked="" type="checkbox"/> <u>OUTROS(Obras de Infraestrutura Urbana; Projetos de Obras Cíveis e seus complementos; Projetos de Infraestrutura Urbana e seus complementos; Obras Cíveis; Desapropriações, Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e Aquisição de Materiais Permanentes)</u>
<input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL	

**3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO**

<input type="checkbox"/> GERAÇÃO	<input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS
<input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO	<input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO
<input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO	<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
<input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO	<input type="checkbox"/> ESTALEIRO

	<p>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p>	<p>X OUTROS(Obras de <u>Infraestrutura Urbana</u>; <u>Projetos de Obras Civas e seus complementos</u>; <u>Projetos de Infraestrutura Urbana e seus complementos</u>; <u>Obras Civas</u>; <u>Desapropriações</u>; <u>Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica</u>; <u>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e</u> <u>Aquisição de Materiais Permanentes</u>)</p>
<input type="checkbox"/>	<p>ESGOTAMENTO SANITÁRIO</p>	

**4) PRODUTOS APOIADOS** (informar resumidamente)

Produto:  
 Obras de Infraestrutura Urbana; Projetos de Obras Civas e seus complementos; Projetos de Infraestrutura Urbana e seus complementos; Obras Civas; Desapropriações; Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e Aquisição de Materiais Permanentes

Localização:  
 Município de Ribeirão Preto

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas degoverno):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Período de implantação (*se houver*)

Data início / /	Data Fim / /
--------------------	-----------------

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início / /	Data Fim / /
--------------------	-----------------

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

**5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA** (*A ser preenchido pelo proponente*)

Valor do Financiamento:



Carta Consulta Setor Público – FINISA

Valor a ser desembolsado por parcela:	1ª de R\$ 10.000.000,00 (quinze milhões)
	2ª de R\$ 12.000.000,00 (vinte e cinco milhões)
	3ª de R\$ 15.000.000,00 (vinte e cinco milhões)
	4ª de R\$ 15.000.000,00 (vinte e cinco milhões)
	5ª de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões)
	6ª de R\$ 20.000.000,00 (trinta e cinco milhões)
Periodicidade dos desembolsos:	quadrimestral
Garantia(s) do financiamento:	FPM e/ou ICMS
Prazo de Carência:	24 (vinte e quatro) meses
Prazo de Amortização:	96 (noventa e seis) meses

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA** (A ser preenchido pelo proponente)

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor d ofinanciamento (R\$)</i>
			97.000.000,00
02.XX.XX – XX XXX XXX XXXXXX 07 XXXXXXXX	449051	Projetos Executivos de Obras	
02.XX.XX – XX XXX XXX XXXXXX 07 XXXXXXXX	449051	Obras no Município	
02.XX.XX – XX XXX XXX XXXXXX 07 XXXXXXXX	449051	Desapropriações	
02.XX.XX – XX XXX XXX XXXXXX 07 XXXXXXXX	449052	Aquisição de Outros Materiais Permanentes	
02.XX.XX – XX XXX XXX XXXXXX 07 XXXXXXXX	449039	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
02.XX.XX – XX XXX XXX XXXXXX 07 XXXXXXXX	449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Ribeirão Preto na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 07 100 XXX - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA OP. CRED. - XXXXXX.

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

	<i>Número da Lei e o ano</i>	<i>Data de publicação</i>
Plano Plurianual	Lei nº 14.116 de 20/12/2017	26 / 12 / 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº 14.583 de 27/07/2021	23 / 07 / 2021
Lei Orçamentária Anual	Lei nº 14.523 de 22/12/2020	23 / 12 / 2020

**8 – ANEXOS APRESENTADOS**

<input type="checkbox"/>	Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
<input type="checkbox"/>	Outros: <i>(especificar)</i>

**9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, CEP 14010-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.024.581/0001-56 neste ato representado(a) por seu(s) representante(s) legal(is) Antonio Duarte Nogueira Junior, **DECLARA a inexistência de inadimplemento com as demais obrigações com a União**, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, com a ressalva das obrigações.

**IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO** (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

<i>Data:</i> / /	<i>Hora:</i> /
---------------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
*Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo*



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

**Financiamento FINISA 97 milhões**

Este documento tem o intuito de esclarecer sobre a necessidade da captação de recurso através de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais).

A operação de crédito em questão trata-se do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, que é uma linha crédito destinada à "despesa de capital", sendo disponibilizada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal.

O empréstimo FINISA utiliza o Sistema SAC (Amortização constante), onde o município começa a efetuar os pagamentos a partir do momento em que são solicitados os desembolsos dos recursos para pagamento aos fornecedores. Durante a carência, que são 02 (dois) anos, o município pagará somente os encargos referentes aos valores desembolsados, e o prazo total para pagamento do empréstimo é diluído no período de 10 (dez) anos.

Dentre as vantagens desse tipo de linha de crédito, destaca-se a agilidade em acessar o empréstimo, pois em curto prazo é possível pactuar o contrato e utilizar o recurso, sendo que de acordo com as normas atuais do financiamento FINISA, o primeiro desembolso poderá ser solicitado em até 90 dias após a assinatura do contrato com a CAIXA. Essa disponibilidade no caixa do Município contribui para promover maior disputa entre empresas prestadoras de serviço e fornecedores, gerando economicidade ao município; não depende de seleção de Ministérios, pois se trata de recursos da própria entidade financeira, ou seja, a CAIXA.

Outro ponto positivo a se considerar nessa linha de financiamento, é que a carta consulta, apresentada por este Município, e que segue anexa a este Processo Digital, contempla múltiplas ações orçamentárias de despesa de capital, como obras de infraestrutura urbana, obras civis, desapropriações, aquisição de materiais permanentes, dentre outros.

Destacamos, que o presente projeto de lei, tem finalidade AUTORIZATIVA, pelo órgão Legislativo Municipal. Ainda, para aprovação do financiamento, deverá ser remetido a outros órgãos, conforme explicado a seguir:

- Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quando da validação dos limites de operação de crédito, preconizados pela Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, de 2001, de acordo com o Pedido de Verificação de Limites, que será aberto pela mandatária da Operação, Caixa Econômica Federal, junto ao Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM;
- Previsão no PPA e na LOA; e
- Aprovação da Caixa Econômica Federal.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

Todas as obras a serem custeadas com esse financiamento são de extrema importância para Ribeirão Preto e trarão benefícios diretos para a nossa população, seja como usuária direta dos serviços e espaços públicos, seja para o desenvolvimento da economia local.

Ressalto ainda, que as condições de crédito são extremamente favoráveis, tanto na questão dos encargos, quanto na modalidade de pagamento, atendendo, perfeitamente, ao interesse social.

### **OBJETOS DE INVESTIMENTO**

#### **ÁREA DE OBRAS PÚBLICAS**

Contrato de Financiamento n.º 0412.390-33 / Implantação de Corredores de Transportes Coletivos nos Eixos Norte-Sul e Leste-Oeste.

Considerando as obras que se pretende investir o recurso proveniente dessa operação de crédito, afirmamos que em torno de 60% do valor do pleito (R\$ 57 milhões de reais), serão aplicados nas obras pactuadas através do Programa do Governo Federal – Programa de Aceleração para Crescimento (PAC), Contrato 0412.390-33.

Salientamos que hoje o recurso do financiamento supracitado está em sua totalidade comprometido devido ao lapso temporal (contrato firmado em 2014), e também por alteração dos valores das obras, visto que os valores do financiamento do PAC, foram realizados sob estimativas de custos de obras com orientação à época do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, que tinha a metodologia de embasar em estimativas do orçamento das obras através de projetos expedidos, sendo que essa orientação apresentou alguns erros de cálculos observados pela Secretaria de Obras Públicas deste Município.

Ainda, justificamos que o recurso contratado em 24/08/2021, também referente ao Programa FINISA, no valor de R\$ 70 milhões de reais, Contrato FINISA 0533.786-81, cuja finalidade da operação de crédito, em sua maioria era também atender às obras supracitadas do Contrato 0412.390-33/2014, não foram suficientes devido aos reajustes constantes nas obras, assim como a atualizações dos valores das novas licitações, que consumiram o recurso garantido no financiamento mencionado. Afirmamos que todos os reajustes requeridos pelas empresas, que atuam em obras do Programa de Aceleração para Crescimento (PAC), Contrato 0412.390-33, foram encaminhadas a Procuradoria Geral do Município (PGM), com parecer favorável de continuidade.

Ademais, em virtude da pandemia causada pela COVID-19, houve implicações no setor da construção civil, o que impactou negativamente nas planilhas orçamentárias do contrato de Mobilidade Urbana, devido à variação de preços dos insumos. Essas variações constantes no mercado, contribuem para a alta dos preços de materiais da



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

construção civil, e causam um desequilíbrio nos orçamentos das obras do Contrato de Mobilidade Urbana (PAC).

Pode-se comprovar as informações acima citadas a partir da apresentação do resumo do investimento do Contrato 0412.390-33, verificando a contrapartida dispendida para execução das obras, e considerando que elas não podem ser alteradas no contrato, ou seja, não se pode retirar ou incluir locais de intervenções, com esse recurso:

<b>CONTRATO 0412.390-33</b>			
<b>CONTRATADO 2014</b>	<b>Termo Aditivo 2020</b>	<b>Termo Aditivo 2021</b>	<b>Termo Aditivo a ser formalizado em 2022 - Estimativa</b>
REPASSE FEDERAL	REPASSE FEDERAL	REPASSE FEDERAL	REPASSE FEDERAL
R\$ 278.763.189,00	R\$ 278.763.189,00	R\$ 278.763.189,00	R\$ 278.763.189,00
CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA - ESTIMADA
R\$ 31.908.984,00	R\$ 44.531.459,41	R\$ 71.297.601,86	R\$ 187.733.410,17*
INVESTIMENTO TOTAL	INVESTIMENTO TOTAL	INVESTIMENTO TOTAL	INVESTIMENTO TOTAL
R\$ 310.672.173,00	R\$ 323.294.648,41	R\$ 350.060.790,86	R\$ 466.496.599,17

\* Composição do valor R\$187.733.410,17 é estimado:

1º - Considerado o valor aportado de contrapartida de R\$71.297.601,86 (Termo Aditivo de 2021);

2º - Valor de R\$ 71.435.808,31, referente a reprogramação, em curso, junto ao agente financeiro, referente às obras que estão em relicitação, e novas obras (contrapartida física), sendo parte da contrapartida utilizado recursos do CT 0786.533-81 FINISA/2021/CAIXA;

3º - Acrescido o valor de R\$45 milhões, sendo essa contrapartida estimada para o exercício de 2022, as obras a serem licitadas, restante do contrato 0412.390-33.

Conforme tabela apresentada acima, é possível verificar que a atualização dos custos das obras estimadas para esse exercício (2022), já superam o valor do Contrato do PAC Mobilidade. Assim, para sua continuidade se faz necessário aportar, por este Município, o valor referente à suplementação de contrapartida, em aproximadamente 81 milhões de reais, sendo desse valor parte já em andamento no outro contrato de Financiamento FINISA 0533.786-81.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

Ainda, para esse pleito de financiamento, outras obras no âmbito dos projetos de mobilidade urbana do Município foram incluídas, sendo escolhidas a partir de avaliação do impacto para a população. As obras previstas com esse recurso são: Construção de Ponte sobre o Córrego Rib. Preto - Prolongamento da rua Antônio Milena até a Via Norte; Construção de Ponte sobre o Córrego Rib. Preto - Prolongamento da Av. D Pedro II até a Via Norte; e Construção de 02 Pontes sobre o Retiro Saudoso na Av. Leão XIII, ligando com as ruas Domingos Canesin e Olderige Margarido.

As obras de mobilidade urbana supramencionadas contribuirão como rotas alternativas naquelas regiões, o que promoverá uma diluição do fluxo de trânsito, e gerará maior segurança e qualidade de vida à população de Ribeirão Preto.

Para possibilitar a plena fiscalização destas obras pleiteamos também a renovação dos softwares de desenho assistido por computador (CAD) da Secretaria de Obras Públicas, os softwares utilizados atualmente nesta secretaria são de 2011 e apresentam problemas de incompatibilidade com os nossos atuais sistemas operacionais (Windows 10). Os softwares são utilizados para revisar, conferir e aferir os projetos e obras fiscalizadas por esta secretaria.

#### Reforma do Centro Administrativo dos Campos Elíseos

A sede da Administração Regional das Regiões Norte e Leste, situada na Rua Flavio Uchoa nº 1180, no Bairro Campos Elíseos, é de grande relevância para a população de Ribeirão Preto. No momento o prédio está temporariamente fechado e para que volte a ter atendimento no local, faz-se necessário a reforma do imóvel, assim voltaremos a prestar os serviços aos munícipes contando também com a ampliação dos atendimentos diários.

Informamos a seguir os serviços prestados pela Regional:

- Atender Demandas Recorrentes com Agilidade e Pronta Orientação, das seguintes Áreas: Infraestrutura, Meio ambiente, Saúde, Educação, SAERP, Assistência Social, TRANSERP e outros órgãos administrativos.
- Verificar Protocolos do Sistema de Atendimento ao Muncipe – SAM;
- Atendimento a Sociedade Civil Organizada é um dos Preceitos da Secretaria da Casa Civil. Portanto a Administração Regional das Regiões Norte e Leste se faz necessária, assim fazer com que a população se sinta acolhida pelo Poder Público.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

### **ÁREA DE INFRAESTRUTURA**

Com o recurso do financiamento também é prevista a revitalização da Praça Barão do Rio Branco, sendo esse local importante para população do distrito de Bonfim Paulista, pois promove o convívio social, práticas de exercício, entre outros benefícios associados ao lazer e cultura.

### **ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Outra obra de grande relevância a ser realizada com o recurso do financiamento FINISA é a construção de nova unidade do Restaurante Popular Bom Prato - Centro. O restaurante, que será construído em novo endereço, localizado a menos de 150 metros da atual unidade, conta com uma estrutura inovadora, referência no Estado de São Paulo.

Contará com espaço três vezes maior do que a atual estrutura, passando de 400 para 1.500 metros, garantindo mais fluidez e qualidade no atendimento.

O imóvel será totalmente sustentável, funcionando com sistemas de energia solar e captação de água de chuva.

A estrutura apresentada pela Prefeitura de Ribeirão Preto é um “novo Bom Prato que contará com um anexo que oferecerá serviços de higiene, como banho, corte de cabelo, barbearia e doação de roupas limpas. Os serviços serão voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade social que frequentam o restaurante popular, garantindo mais dignidade e conforto a quem mais precisa. No equipamento serão prestadas informações e triagem aos diversos programas da Secretaria da Assistência Social, como exemplo o Centro Pop.” (Fonte: Sítio Oficial Prefeitura de Ribeirão Preto).

### **ÁREA DE CULTURA E TURISMO**

#### **Fábrica de Cultura 4.0**

Na área cultural é prevista a reforma do Complexo Cultural do Morro do São Bento, para atender a outro projeto de grande importância para o Município, que é a Fábrica de Cultura 4.0. Este projeto, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo, é focado na formação, produção e difusão cultural e destinado aos jovens em situação de vulnerabilidade social, dos 14 aos 24 anos.

O Município de Ribeirão Preto, para início da Fábrica de Cultura, deverá oferecer a infraestrutura física, para o funcionamento do projeto. O espaço do Morro do São Bento, que será a sede da Fábrica de Cultura 4.0, proporcionará benefícios à população que são inestimáveis.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

É importante mencionar que a defasagem educacional causada pela pandemia da COVID-19, poderá ser minimizada através de políticas públicas como essa, que buscam a valorização e incentivo nas áreas de educação e cultura.

Dito isso, a missão das Fábricas de Cultura, corrobora com a intenção do Município, em ampliar e difundir o conhecimento dos jovens. As Fábricas de Cultura têm como foco proporcionar aprendizado aos jovens nas áreas de “tecnologia, inovação e criatividade, com cursos de audiovisual, artes visuais, dança, circo, design, drones, games, literatura, moda, música, programação e robótica”.

#### Construção da Casa da Locomotiva

A Maria Fumaça “Phantom”, que estava na da Praça Francisco Schmidt, é um ícone da história do desenvolvimento da cidade. Fabricada em 1912 e doada ao município pelas Indústrias Matarazzo, a locomotiva é um dos únicos acervos desta época existente no país. Devido a isso ela foi tombada pelo Conppac, Conselho de Preservação do Patrimônio. Em meados de 2020 foi contratado seu restauro, e após um ano e meio ela está pronta para retornar para a cidade e se tornar definitivamente um ponto turístico e de memória de Ribeirão Preto

Considerando a grande representatividade deste acervo histórico tanto para a cultura da cidade quanto para o turismo, após restaurada a Maria Fumaça necessita de um local apropriado para a sua proteção contra vandalismo e contra a depreciação devido à exposição ao tempo, bem como de fácil acesso a população, tornando mais um ponto turístico do município. Diante disso escolhemos o Parque Maurilio Biagi, na região central e que também fazia parte da antiga Estação Ferroviária de Ribeirão Preto, no início do século passado.

Diante do exposto, salientamos que a Secretaria da Cultura e Turismo possui o projeto executivo de construção para a Casa da Locomotiva necessitando dos recursos para sua execução.

#### **ÁREA DA SAÚDE**

Referente as obras previstas na área da Saúde, estão programadas a reforma e ampliação de duas unidades de saúde, que são: UBS Vila Abranches; e Ampliação da USF Marincek.

#### A UBS Carlos Chagas – Vila Abranches

Essa unidade de saúde está localizada à rua Maria Auxiliadora Abranches de Faria, 580, região leste do município de Ribeirão Preto, iniciou suas atividades originalmente em uma casa adaptada com aproximadamente 70 m<sup>2</sup> em 1982. A necessidade de adequação da estrutura levou a construção de uma edificação própria inaugurada em março de 1988, de 388,59 m<sup>2</sup> onde funciona até os dias de hoje. Ao longo de mais de 30 anos, foi realizada apenas uma pequena ampliação da farmácia da



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

UBS no ano de 2011 e a estrutura total da unidade conta com uma área construída de 412,98 m<sup>2</sup>.

Desde 2011, a Secretaria da Saúde possui projeto executivo para ampliação da unidade, porém não foi executado até o momento por falta de recursos orçamentários e financeiros. O projeto compreende 395,71m<sup>2</sup> de área ampliada e reforma da área existente. Além da melhora e adequação de ambientes como recepção, sala de vacina, curativo, copa e abrigo de resíduos, o projeto contempla novos ambientes: sala de inalação, medicação, primeiros atendimentos, cinco novos consultórios, três salas para pré e pós consulta, raio-x odontológico, sanitários coletivos e sanitários acessíveis para pacientes, sala para gerência, sala de reuniões, sala para agentes comunitários, sala administrativa de enfermagem, vestiários para funcionários e expurgo.

Importante ressaltar que a ampliação e adequações propostas são imprescindíveis para obtenção do alvará da vigilância sanitária, uma vez que ela exige ambientes e dimensões mínimas que não são possíveis com a estrutura atual da unidade.

A região leste do município de Ribeirão Preto tem passado por grande expansão no processo de urbanização, com a implantação sistemática de vários empreendimentos imobiliários. A unidade de saúde conta atualmente com 21.107 pacientes cadastrados, o que configura uma demanda, pelo parâmetro da atenção primária, para 5 equipes da estratégia de saúde da família ou de 10 equipes de atenção primária. Mesmo considerando que a unidade já funciona com o horário estendido, o espaço físico existente não comporta qualquer aumento no atendimento.

Observa-se, portanto, a necessidade de nova ampliação da unidade, de forma a possibilitar a ampliação da capacidade de atendimento e adequação de ambientes.

#### A USF Albert Sabin - Marincek

Essa unidade de saúde está localizada à rua Roberto Michelin, 205, região norte do município de Ribeirão Preto, iniciou suas atividades originalmente em uma casa adaptada com aproximadamente 70 m<sup>2</sup> em 1982. A necessidade de adequação da estrutura levou a construção de uma edificação própria em 1988, onde funciona até os dias de hoje. Foram necessárias obras de reforma e ampliação ao longo de mais de 30 anos desde a inauguração e atualmente a unidade conta com uma estrutura de 650 m<sup>2</sup>, já não suficiente para atender as necessidades da região.

A área de abrangência da USF Marincek compreende os bairros Conjunto Habitacional Antônio Marincek, Jardim Jandaia, Conjunto Habitacional Geraldo Correia de Carvalho e Vila Fábio Barreto. De acordo com os dados do Censo 2010 (IBGE), a população da área de abrangência da USF Marincek foi estimada em 8.473 habitantes. No entanto, dados de outubro de 2021 demonstram que a unidade de saúde conta com 13.477 pacientes cadastrados no sistema HygiaWeb e vinculados ao serviço, evidenciando o crescimento da demanda por serviços de saúde.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

A população da área de abrangência da USF Marincek figura no município entre as que mais são 100% dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS), como podemos verificar pelo acompanhamento de atendimentos de pré-natal na região, com 84,13% de nascimentos no SUS (ano 2021).

Observa-se, portanto, necessidade de nova ampliação da unidade, de forma a possibilitar a ampliação da capacidade de atendimento e adequação de ambientes.

O projeto de reforma da unidade contempla adequações de acessibilidade - rampa de acesso e sanitário para pessoas com deficiência-, e adequações de outros ambientes importantes para o fluxo e bom funcionamento da unidade: expurgo, esterilização, almoxarifado, sala de vacina e farmácia. A ampliação prevê a criação de mais um consultório de saúde da mulher e mais um de médico da família.

#### **ÁREA DE ESPORTES**

Construído em 1952 para a realização da 17ª edição dos Jogos Abertos do Interior e ampliado em 1988 o Complexo Esportivo Elba de Pádua Lima "TIM" - Cava do Bosque, ao longo dos anos sediou inúmeros jogos, shows, encontros, sendo referência na cidade para as práticas esportivas clássicas já sacramentadas como esportes de quadra como basquetebol, vôlei, futebol de salão e handebol, além de atletismo, ginástica artística e natação.

São atendidas em média, aproximadamente, 2.000 pessoas semanalmente.

Sendo um local com 70 anos, necessita de adequações relacionadas à segurança do espaço para que possa suportar as novas tecnologias e exigências do Poder Público.

Neste sentido, apurou-se que o espaço não possui o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), que é o certificado que atesta que a edificação possui todas as condições de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação, dimensionadas através da elaboração de Projeto Técnico Simplificado (PTS) ou Projeto Técnico (PT) e confirmadas em vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Sendo um dos espaços históricos de Ribeirão Preto, o recurso será usado em adequações estruturais e elétricas para a obtenção do referido certificado obrigatório, que garantirá maior segurança para os frequentadores, assim como para as pessoas que trabalham nesse equipamento público.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

**ÁREA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

ESTUDOS PRELIMINARES DA AVENIDA TANQUINHO:

Objetiva-se elaborar estudos técnicos para sistema viário e plano de circulação, micro simulações, cálculo do nível de serviço para subsidiar projeto conceitual para otimizar a conexão de sistemas viários principais e ligação entre bairros, hoje extremamente prejudicada entre essas duas regiões, de maneira a oferecer maior segurança a motoristas, ciclistas e pedestres, bem como maior fluidez ao trânsito, requalificando, assim, as condições de mobilidade urbana no município.

O novo sistema viário do Córrego Tanquinho permitirá uma conexão da Via Expressa Norte com a Rodovia Anhanguera, interligando diretamente as regiões norte e leste da cidade, entre as quais hoje se enfrentam muitas dificuldades na mobilidade.

A denominada Avenida do Tanquinho corresponde ao eixo viário estruturante NO-SE2, sendo que sua localização é apresentada na Figura 1.



**Figura 1.** Localização da diretriz viária da Avenida Tanquinho.

SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRIA E SONDAGENS:

O desenvolvimento de projetos e a execução de obras de mobilidade urbana e urbanização representam iniciativas de alta complexidade técnica. As iniciativas do Programa Cidade Inteligente, Global e Acolhedora consideram realizar projetos e obras para a transformação do ambiente urbano, causando um impacto positivo para a



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

população local. Assim, todas as intervenções previstas precisam de grande respaldo técnico e analítico para sua execução.

É nesse contexto que se insere a iniciativa de realização de estudos técnicos para subsidiar e a execução de obras para a melhoria da mobilidade e ambiente urbano do município de Ribeirão Preto. Essa iniciativa busca como resultado a provisão de infraestrutura básica (materiais e *softwares*) para a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, além de recursos para a contratação de planos e projetos, bem como para a execução de obras. Espera-se com essa iniciativa produzir os subsídios necessários para uma correta inserção no território a partir das iniciativas planejadas para o ambiente urbano. A métrica de avaliação será os projetos básicos e executivos realizados.

**PLACAS TOPONÍMICAS:**

Prevê-se a revitalização e uniformização das placas toponímicas de forma a contribuir para melhoria da mobilidade da população local facilitando a localização de endereços e serviços de entrega. Atualmente há dois contratos para a execução desses serviços, porém ambos devem ser rescindidos em razão dos aumentos dos custos de produção dessas placas, extrapolando o orçamento municipal previsto para a sua realização.

Dessa forma, o município busca recursos para realizar novas licitações e assim finalmente implantar tais elementares infraestruturas urbanas. Como resultado, espera-se obter 21.261 placas toponímicas implantadas. A métrica de avaliação será 21.261 placas implantadas.

**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES:**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto é responsável pelo armazenamento e processamento de informações de diversos segmentos da municipalidade, seja em *Data Centers* existentes ou *Cloud's* (computação em nuvens), devendo processar e disponibilizar essas informações adequadamente e protegê-las contra ameaças e riscos.

Dessa forma, a manutenção de infraestrutura compatível com os avanços tecnológicos é condição para a prestação dos serviços públicos para os jurisdicionados, mas também para que os servidores públicos possam desempenhar suas funções. A aquisição de microcomputadores é parte fundamental da infraestrutura tecnológica pretendida pelo Município, estando incluída a aquisição de servidores, vídeo Wall, desktops, notebooks, monitores, consoles de trabalho, fibras ópticas, telefones, câmeras, drones.

**SOFTWARES:**

As políticas públicas definidas pela Secretaria de Planejamento – em cooperação com as demais secretarias – devem ser estruturadas, implementadas e acompanhadas. Assim sendo, é necessário que haja investimento em tecnologia (*hardware* e *softwares*)



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

capazes de auxiliar todas as etapas definidas pela Secretaria, desde a escolha de diretrizes fundadas em cenários até o acompanhamento daquelas que estão implantadas.

Atualmente, é indispensável que qualquer Secretaria de Planejamento possua os programas necessários para desempenhar os trabalhos internos. Nesse sentido, justifica-se a aquisição de novas licenças e novos *softwares*, como, por exemplo, ZWCAD, Sketchup, AutoCAD® Revit LT™ Suite, Eberick e QiBuilder, Agisoft Metashape, que devem acompanhar equipamento compatíveis, como Placa de vídeo com núcleos CUDA, min. 6GB RAM GDDR6, Memória RAM 8GB DDR4 2133Mhz.

**WILSON FRANÇA PRADO**

Diretor do Departamento para Fomento de Projetos  
Secretaria de Governo

**ANTONIO DAAS ABOUD**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo  
Secretaria do Governo

Resumo Financiamento - Pleito FINISA 97 milhões		Valores Estimados 2022	
PAC	Corredor Constáble Romano	R\$	12.000.000,00
	Corredor Castelo Branco - Leste x Oeste - Avs. Castelo Branco, Treze de Maio e ruas Cap Salomão e Goiás	R\$	6.500.000,00
	Corredor Central (excluindo 09 de julho que está no convênio estadual)	R\$	5.500.000,00
	ITS – Sistema Inteligente de Tráfego – Fase 2	R\$	14.000.000,00
	Terminal de Integração	R\$	7.000.000,00
	Total PAC	R\$	45.000.000,00
Outras Obras - Sec. de Obras Públicas	Ponte sobre o Corrego Rib Preto, Prolongamento da rua Antônio Milena até a Via Norte	R\$	2.720.739,05
	Ponte sobre o Corrego Rib Preto, Prolongamento da R D Pedro II ate a Via Norte.	R\$	4.072.482,11
	02 Pontes sobre sobre o Retiro Saudoso na Av Leão XIII, ligando com as ruas Domingos Canesin e Olderige Margarido	R\$	4.930.000,00
	Projeto Executivo de galeria de águas pluviais - AME MAIS	RS	170.000,00
	Desapropriações para implantação dos Terminais de integração	R\$	4.594.778,84
	Software	R\$	300.000,00
	Total Sec. de Obras	R\$	16.788.000,00
SEMIAS	Construção da Unidade Bom Prato - CENTRO	R\$	5.500.000,00
	Total Sec. da Assistência Social	R\$	5.500.000,00
Sec. de Infraestrutur	Reforma Praça Barão do Rio Branco - Bairro: Bonfim Paulista	RS	1.400.000,00
	Total Sec. de Infraestrutura	RS	1.400.000,00



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Governo**

Sec. de Cultura e Turismo	Reforma do prédio da Casa da Cultura para implantação do "Projeto Fábrica de Cultura"	RS	12.000.000,00
	Casa da Locomotiva	RS	512.000,00
	<b>Total Sec. de Cultura e Turismo</b>	RS	<b>12.512.000,00</b>
Sec. da Saúde	Reforma e ampliação da UBS Vila Abranches	RS	2.000.000,00
	Ampliação da USF Marincek	RS	1.800.000,00
	Material Permanente	RS	1.300.000,00
	<b>Total Sec. da Saúde</b>	RS	<b>5.100.000,00</b>
Sec. de Planejamento Urbano	Estudos preliminares da AV Tanquinho	RS	300.000,00
	Serviços de Planimetria e Sondagens para a Secretaria de Planejamento	RS	600.000,00
	Placas Toponímicas	RS	8.000.000,00
	Aquisição de microcomputadores	RS	800.000,00
	Softwares ( Planejamento )	RS	200.000,00
	<b>Total Secretaria de Planejamento</b>	RS	<b>9.900.000,00</b>
Sec. de Esportes	AVCB Cava do Bosque	RS	500.000,00
	<b>Total Sec. de Esportes</b>	RS	<b>500.000,00</b>
Sec. Casa Civil	Reforma do Centro Administrativo Campos Elíseos	RS	300.000,00
	<b>Total Secretaria da Casa Civil</b>	RS	<b>300.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		RS	<b>97.000.000,00</b>

Assunto **ENC: FINISA \_ 97 MI - Ribeirão Preto**  
De Projetos - Fomento e Projetos <projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br>  
Para <astel@astel.pmrp.com.br>  
Cópia <projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br>, <wprado@ribeiraopreto.sp.gov.br>  
Responder para <projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br>  
Data 15-03-2022 16:19  
Prioridade Mais alta

---



- Novo(a) Planilha do Microsoft Excel.xlsx (~21 KB)

---

Kátia, boa tarde.

Encaminhado e-mail da Caixa Econômica Federal, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Marina Figueiredo**  
**Departamento para Fomento de Projetos**  
**Telefone: (16) 3977-9019**



---

**De:** Keila Fabri <keila.fabri@caixa.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:05  
**Para:** projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br  
**Cc:** wprado@ribeiraopreto.sp.gov.br; wilsonfrancaprado@gmail.com  
**Assunto:** ENC: FINISA \_ 97 MI - Ribeirão Preto  
**Prioridade:** Alta

E-mail classificado como #PUBLICO

Prezada Marina,

Segue mensagem enviada para a Secretaria da Fazenda.  
Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Keila Fabri  
Supervisora de Filial Governo  
Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto/SP

---

**De:** Keila Fabri  
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 12:46  
**Para:** [eesantos@fazenda.pmrp.com.br](mailto:eesantos@fazenda.pmrp.com.br)  
**Cc:** Jefferson Luis Coutinho <[jefferson.coutinho@caixa.gov.br](mailto:jefferson.coutinho@caixa.gov.br)>  
**Assunto:** FINISA \_ 97 MI - Ribeirão Preto  
**Prioridade:** Alta

E-mail classificado como #PUBLICO

Prezadas, boa tarde.

Segue a planilha de dispêndio do FINISA 97 MI, em análise para contratação.  
As taxas abaixo poderão ser alteradas até a contratação.

<i>Taxa de Juros Total (anual)</i>	<b>14,02</b>
------------------------------------	--------------

			97.000.000,00		63.348.789,45	97.000.000,00	160.348.789,45
Carencia	ANO	mes(des)	Vlr desembolsado	Saldo Devedor	Juros + Encargos	Amortização	Prestação
21	2022	jul/22	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-
20		ago/22	-	10.000.000,00	111.074,50	-	111.074,50
19		set/22	-	10.000.000,00	121.653,02	-	121.653,02
18		out/22	-	10.000.000,00	111.074,50	-	111.074,50
17		nov/22	12.000.000,00	22.000.000,00	244.363,90	-	244.363,90
16		dez/22	-	22.000.000,00	256.000,27	-	256.000,27
15	2023	jan/23	-	22.000.000,00	244.363,90	-	244.363,90
14		fev/23	-	22.000.000,00	256.000,27	-	256.000,27
13		mar/23	15.000.000,00	37.000.000,00	391.405,38	-	391.405,38
12		abr/23	-	37.000.000,00	430.545,91	-	430.545,91
11		mai/23	-	37.000.000,00	391.405,38	-	391.405,38
10		jun/23	-	37.000.000,00	450.116,18	-	450.116,18
9		jul/23	15.000.000,00	52.000.000,00	577.587,39	-	577.587,39
8		ago/23	-	52.000.000,00	577.587,39	-	577.587,39
7		set/23	-	52.000.000,00	632.595,72	-	632.595,72
6		out/23	-	52.000.000,00	550.083,23	-	550.083,23
5	nov/23	25.000.000,00	77.000.000,00	896.000,96	-	896.000,96	
4	dez/23	-	77.000.000,00	896.000,96	-	896.000,96	
3	2024	jan/24	-	77.000.000,00	855.273,64	-	855.273,64
2		fev/24	-	77.000.000,00	936.728,27	-	936.728,27
1		mar/24	20.000.000,00	97.000.000,00	1.077.422,64	-	1.077.422,64
1	2024	abr/24	-	97.000.000,00	1.077.422,64	1.010.416,67	2.087.839,31
2		mai/24	-	95.989.583,33	1.116.970,89	1.010.416,67	2.127.387,56
3		jun/24	-	94.979.166,67	1.105.213,30	1.010.416,67	2.115.629,97
4		jul/24	-	93.968.750,00	994.050,65	1.010.416,67	2.004.467,32
5		ago/24	-	92.958.333,33	1.130.866,22	1.010.416,67	2.141.282,89
6		set/24	-	91.947.916,67	1.021.306,88	1.010.416,67	2.031.723,54
7		out/24	-	90.937.500,00	1.010.083,72	1.010.416,67	2.020.500,39
8		nov/24	-	89.927.083,33	1.093.990,15	1.010.416,67	2.104.406,82
9		dez/24	-	88.916.666,67	940.607,07	1.010.416,67	1.951.023,73
10		2025	jan/25	-	87.906.250,00	1.022.910,18	1.010.416,67
11	fev/25		-	86.895.833,33	1.011.152,60	1.010.416,67	2.021.569,26
12	mar/25		-	85.885.416,67	863.113,87	1.010.416,67	1.873.530,54
13	abr/25		-	84.875.000,00	942.744,81	1.010.416,67	1.953.161,48
14	mai/25		-	83.864.583,33	975.879,83	1.010.416,67	1.986.296,50
15	jun/25		-	82.854.166,67	920.298,50	1.010.416,67	1.930.715,17
16	jul/25		-	81.843.750,00	909.075,35	1.010.416,67	1.919.492,02
17	ago/25		-	80.833.333,33	983.361,93	1.010.416,67	1.993.778,60

18		set/25	-	79.822.916,67	886.629,05	1.010.416,67	1.897.045,71
19		out/25	-	78.812.500,00	917.091,89	1.010.416,67	1.927.508,56
20		nov/25	-	77.802.083,33	905.334,30	1.010.416,67	1.915.750,97
21		dez/25	-	76.791.666,67	812.342,47	1.010.416,67	1.822.759,13
22	2026	jan/26	-	75.781.250,00	921.901,81	1.010.416,67	1.932.318,48
23		fev/26	-	74.770.833,33	830.513,28	1.010.416,67	1.840.929,95
24		mar/26	-	73.760.416,67	741.262,50	1.010.416,67	1.751.679,17
25		abr/26	-	72.750.000,00	846.546,36	1.010.416,67	1.856.963,03
26		mai/26	-	71.739.583,33	834.788,77	1.010.416,67	1.845.205,44
27		jun/26	-	70.729.166,67	785.620,67	1.010.416,67	1.796.037,34
28		jul/26	-	69.718.750,00	811.273,59	1.010.416,67	1.821.690,26
29		ago/26	-	68.708.333,33	799.516,01	1.010.416,67	1.809.932,67
30		set/26	-	67.697.916,67	751.951,22	1.010.416,67	1.762.367,88
31		out/26	-	66.687.500,00	776.000,83	1.010.416,67	1.786.417,50
32		nov/26	-	65.677.083,33	729.504,91	1.010.416,67	1.739.921,58
33		dez/26	-	64.666.666,67	718.281,76	1.010.416,67	1.728.698,43
34	2027	jan/27	-	63.656.250,00	774.397,52	1.010.416,67	1.784.814,19
35		fev/27	-	62.645.833,33	695.835,45	1.010.416,67	1.706.252,12
36		mar/27	-	61.635.416,67	652.011,72	1.010.416,67	1.662.428,38
37		abr/27	-	60.625.000,00	737.521,45	1.010.416,67	1.747.938,12
38		mai/27	-	59.614.583,33	662.166,00	1.010.416,67	1.672.582,66
39		jun/27	-	58.604.166,67	650.942,84	1.010.416,67	1.661.359,51
40		jul/27	-	57.593.750,00	670.182,53	1.010.416,67	1.680.599,20
41		ago/27	-	56.583.333,33	628.496,54	1.010.416,67	1.638.913,21
42		set/27	-	55.572.916,67	646.667,36	1.010.416,67	1.657.084,02
43		out/27	-	54.562.500,00	634.909,77	1.010.416,67	1.645.326,44
44		nov/27	-	53.552.083,33	594.827,08	1.010.416,67	1.605.243,75
45		dez/27	-	52.541.666,67	611.394,59	1.010.416,67	1.621.811,26
46	2028	jan/28	-	51.531.250,00	599.637,00	1.010.416,67	1.610.053,67
47		fev/28	-	50.520.833,33	561.157,62	1.010.416,67	1.571.574,29
48		mar/28	-	49.510.416,67	549.934,47	1.010.416,67	1.560.351,14
49		abr/28	-	48.500.000,00	564.364,24	1.010.416,67	1.574.780,91
50		mai/28	-	47.489.583,33	502.369,68	1.010.416,67	1.512.786,35
51		jun/28	-	46.479.166,67	565.433,11	1.010.416,67	1.575.849,78
52		jul/28	-	45.468.750,00	505.041,86	1.010.416,67	1.515.458,53
53		ago/28	-	44.458.333,33	493.818,71	1.010.416,67	1.504.235,38
54		set/28	-	43.447.916,67	528.557,04	1.010.416,67	1.538.973,71
55		out/28	-	42.437.500,00	448.926,10	1.010.416,67	1.459.342,77
56		nov/28	-	41.427.083,33	482.061,12	1.010.416,67	1.492.477,79
57		dez/28	-	40.416.666,67	470.303,53	1.010.416,67	1.480.720,20
58		jan/29	-	39.406.250,00	437.702,95	1.010.416,67	1.448.119,61

59		fev/29	-	38.395.833,33	467.096,92	1.010.416,67	1.477.513,58
60		mar/29	-	37.385.416,67	395.482,52	1.010.416,67	1.405.899,18
61		abr/29	-	36.375.000,00	404.033,49	1.010.416,67	1.414.450,16
62		mai/29	-	35.364.583,33	392.810,34	1.010.416,67	1.403.227,00
63	2029	jun/29	-	34.354.166,67	417.928,82	1.010.416,67	1.428.345,49
64		jul/29	-	33.343.750,00	352.727,65	1.010.416,67	1.363.144,32
65		ago/29	-	32.333.333,33	376.242,83	1.010.416,67	1.386.659,49
66		set/29	-	31.322.916,67	364.485,24	1.010.416,67	1.374.901,90
67		out/29	-	30.312.500,00	320.661,50	1.010.416,67	1.331.078,17
68		nov/29	-	29.302.083,33	356.468,70	1.010.416,67	1.366.885,37
69		dez/29	-	28.291.666,67	314.248,27	1.010.416,67	1.324.664,94
70		jan/30	-	27.281.250,00	303.025,12	1.010.416,67	1.313.441,78
71		fev/30	-	26.270.833,33	319.592,63	1.010.416,67	1.330.009,29
72		mar/30	-	25.260.416,67	267.217,92	1.010.416,67	1.277.634,58
73		abr/30	-	24.250.000,00	269.355,66	1.010.416,67	1.279.772,33
74		mai/30	-	23.239.583,33	270.424,53	1.010.416,67	1.280.841,20
75	2030	jun/30	-	22.229.166,67	258.666,94	1.010.416,67	1.269.083,61
76		jul/30	-	21.218.750,00	224.463,05	1.010.416,67	1.234.879,72
77		ago/30	-	20.208.333,33	245.840,48	1.010.416,67	1.256.257,15
78		set/30	-	19.197.916,67	213.239,90	1.010.416,67	1.223.656,56
79		out/30	-	18.187.500,00	202.016,74	1.010.416,67	1.212.433,41
80		nov/30	-	17.177.083,33	208.964,41	1.010.416,67	1.219.381,08
81		dez/30	-	16.166.666,67	171.019,47	1.010.416,67	1.181.436,13
82		jan/31	-	15.156.250,00	176.363,82	1.010.416,67	1.186.780,49
83		fev/31	-	14.145.833,33	164.606,24	1.010.416,67	1.175.022,90
84		mar/31	-	13.135.416,67	132.005,65	1.010.416,67	1.142.422,32
85		abr/31	-	12.125.000,00	134.677,83	1.010.416,67	1.145.094,50
86		mai/31	-	11.114.583,33	129.333,47	1.010.416,67	1.139.750,14
87	2031	jun/31	-	10.104.166,67	112.231,52	1.010.416,67	1.122.648,19
88		jul/31	-	9.093.750,00	101.008,37	1.010.416,67	1.111.425,04
89		ago/31	-	8.083.333,33	98.336,19	1.010.416,67	1.108.752,86
90		set/31	-	7.072.916,67	78.562,07	1.010.416,67	1.088.978,73
91		out/31	-	6.062.500,00	70.545,53	1.010.416,67	1.080.962,20
92		nov/31	-	5.052.083,33	58.787,94	1.010.416,67	1.069.204,61
93		dez/31	-	4.041.666,67	42.754,87	1.010.416,67	1.053.171,53
94		jan/32	-	3.031.250,00	36.876,07	1.010.416,67	1.047.292,74
95	2032	fev/32	-	2.020.833,33	22.446,30	1.010.416,67	1.032.862,97
96		mar/32	-	1.010.416,67	10.688,72	1.010.416,67	1.021.105,38



## AVALIAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

### I – Introdução

Em atendimento ao solicitado por meio do Processo Administrativo nº 2022.22217, relacionamos os cálculos que demonstram o Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação Operação de Crédito, junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 97.000.000,00 (Noventa e sete milhões de reais) destinada a projetos integrantes da operação FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento no município de Ribeirão Preto.

Conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*“ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”*

Dessa forma, em atendimento ao artigo referenciado, os cálculos consideram as informações constantes nos documentos enviados e em anexo:

- Cronograma Financeiro da Operação (fls. 10 e 11); e
- Minuta do Projeto de Lei (fls. 12 e 13).

### II - Dados e Premissas de Cálculo

Foram utilizados os valores de Despesas com Encargos e Amortizações constantes do Cronograma Financeiro da Operação, considerando prazo de carência de 24 meses e amortização em 96 meses.

**Valor da Operação:** 97.000.000,00 (Noventa e sete milhões de reais)

**Prazo de carência:** 24 meses

**Prazo de Amortização:** 96 meses

**Periodicidade de desembolsos:** Quadrimestral

**Taxa de Juros Total Anual (informada):** 14,02 % a.a.

### III - Impacto orçamentário-financeiro

Para análise é necessário avaliar o impacto da operação de crédito nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Limite de Operação de Crédito e Limite de Dívida Consolidada Líquida) e na capacidade de pagamento das despesas de amortização da Administração Direta.



### III.1 – Limites de Operação de Crédito da LRF

Para cálculo do limite fiscal de Operação Crédito, em conformidade com Inciso, I do art. 7 da Resolução Senado e Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, deve-se considerar o limite de contratação de Operação de Crédito estabelecido que é até **16%** sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.

Dessa forma, é necessário calcular o impacto da operação no exercício em que deva entrar em vigor e para os próximos 2 anos. A projeção contemplará os anos de 2022, 2023 e 2024. O valor de RCL utilizado para as projeções terá como base os valores publicados em fevereiro de 2022 (25/02/22) com a inflação prevista no Boletim Focus do Banco Central e para os valores da Operação de Crédito em análise são utilizados todos os valores constantes do cronograma financeiro enviado.

Também é necessário incorporar as projeções das Operações de Crédito que estão contratadas e estão em andamento, isso porque, essas operações são incorporadas ao limite fiscal à medida que ocorre a liberação de recursos para a Prefeitura.

O Município de Ribeirão Preto, com base nos valores publicados em dezembro de 2022 encontra-se atualmente com percentual de operação de crédito em relação ao comprometimento da Receita Corrente Líquida de **3,07%**, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021. Assim, considerando os dados e premissas mencionados tem-se o seguinte impacto.

**Tabela 1 – Projeção do Impacto no Limite de Operação de Crédito - LRF**

Limite Geral permitido pela LRF	16%			
<i>FINISA - Operação Crédito RS 97 Milhões</i>				
<b>Impacto da Operação Crédito sobre a RCL</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receita Corrente Líquida (dez/2021)	2.862.305.857	3.022.594.984	3.128.688.068	3.225.677.399
Valor de Liberações (Cf. cronograma)	-	22.000.000	55.000.000	20.000.000
<b>Impacto da operação em análise sobre a RCL</b>		<b>0,7279%</b>	<b>1,7579%</b>	<b>0,6200%</b>
<i>Impacto Total nos Limites de Operações de Crédito</i>				
Operações Crédito - posição publicada em dez/2021)	<b>3,07%</b>			
Operações de Crédito Previstas já contratadas		234.008.058	200.012.268	210.012.882
<b>Impacto % das Operações previstas na LOA sobre a RCL (a)</b>		7,7420%	6,3928%	6,5107%
<b>Impacto % da operação em análise sobre a RCL (b)</b>		0,7279%	1,7579%	0,6200%
<b>Impacto Total % nas das Operações Crédito sobre a RCL (a+b)</b>	<b>3,07%</b>	<b>8,47%</b>	<b>8,15%</b>	<b>7,13%</b>

Para os anos de 2022, 2023 e 2024, a incorporação da Operação de Crédito em análise apresenta um impacto na Receita Corrente Líquida - RCL de 0,7279%, 1,7579% e 0,62% respectivamente. O maior impacto é no ano de 2023 de 1,7576% pois é o ano com previsão de maior liberação.

Ao adicionarmos essa operação aos montantes das Operações de Crédito já contratadas e em fase de liberação, o **Impacto Total** nos limites fiscais de Operação de Crédito é de **8,47%**, **8,15%** e **7,13%** para os anos de 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

Dessa forma, como o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de **16% de operação de crédito sobre a RCL**, o comprometimento desse percentual com a inclusão dessa



nova Operação Crédito resulta em num aumento máximo, para o ano de 2022 alcançando **8,47% no limite fiscal, ainda abaixo dos limites fixados pela LRF.**

### **III.2 – Limites de Dívida Consolidada Líquida**

Considerando o saldo de encerramento da Dívida Consolidada do Município em 2021 e a projeção da Dívida Consolidada prevista na Lei de Orçamento Anual – LOA 2022, incorporações e amortizações, bem como deduções projetadas para os anos de 2022 e 2023 (ativos e haveres financeiros), apresenta-se a seguir o impacto dessa nova operação na Dívida Consolidada do Município na Receita Consolidada do Município.

**Tabela 2 – Projeção do Impacto no Dívida Consolidada Líquida - LRF**

<b>Limite permitido pela LRF</b>	<b>120%</b>			
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Saldo Dívida Consol.	675.614.997,62			
Novas Incorporações				
Previstas na LOA/LDO		234.008.058	200.012.268	210.012.882
<b>Operação de Crédito em Análise</b>		<b>22.000.000</b>	<b>55.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
(-)Amortizações e Deduções Projetadas		-350.000.000	-370.000.000	-350.000.000
<b>Saldo Projetado com Novas Operações</b>		<b>581.623.056</b>	<b>466.635.324</b>	<b>346.648.206</b>
<b>Receita Corrente Líquida Projetada</b>		<b>3.022.594.984</b>	<b>3.128.688.068</b>	<b>3.225.677.399</b>
<b>Aumento no Limite da Dívida Consolidada Líquida</b>		<b>19%</b>	<b>15%</b>	<b>11%</b>

O limite fiscal de Dívida Consolidada Líquida em conformidade art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 20 e 21/12/2001, pode ser de até **1,2** vezes a Receita Corrente Líquida – RCL, ou seja, 120%.

O Município encontra-se atualmente com percentual de Endividamento de **-4,50%** da Receita Corrente Líquida, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, isso significa que o Município após a consolidação da Dívida registrou para o ano de 2021 uma redução da Dívida Consolidada Líquida, essa redução é o resultado apurado após a consideração do Ativo Disponível e Restos a Pagar e pode ser verificado no Demonstrativo do Resultado Nominal 3º Quadrimestre de 2021 (Demonstrativos em anexo). Considerando a projeção acima, esse percentual será impactado no máximo em **19%, 15%, e 11%** para os anos de 2022, 2023 e 2024, percentuais distantes do limite fiscal estabelecido.

### **III.3 – Despesas de Amortização da Operação Crédito FINISA**

O impacto das despesas de amortização para o exercício de 2022 deve ser avaliado em conjunto com todas as despesas de amortizações já compromissadas, partindo-se do valor pago em amortização no ano de 2021 e o que está previsto nas peças de orçamento para 2022 e projeções para os dois exercícios seguintes, essas projeções são respectivamente:



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 3 – Projeção das amortizações

	2021	2022	2023	2024
Amortização Anual	95.105.563			
Projeção de Amortização Anual		159.518.211	156.657.322	158.505.381
Projeção da Op. Crédito em análise		844.166	6.293.693	21.453.686
<b>Total</b>	<b>95.105.563</b>	<b>160.362.377</b>	<b>162.951.014</b>	<b>179.959.067</b>

Sobre o comprometimento do Fluxo de Caixa da Prefeitura (Administração Direta) historicamente até 2021, o valor que a Prefeitura dispense com amortização sem gerar Déficit ou alto nível de Restos a Pagar é em 5% da Receita Corrente Líquida – RCL com margem de segurança de 2% para mais ou para menos. Dessa forma, os valores previstos para 2022, 2023 e 2024 estão dentro dessa margem.

#### **III.4 – Contexto Econômico e Financeiro do PMRP em dezembro de 2021**

As contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto no exercício de 2021 fecharam superavitárias e permanecem com boas perspectivas para 2022, entretanto, há que se considerar o dissídio coletivo dos servidores públicos, o baixo crescimento econômico, o índice elevado de desemprego e alta informalidade, o crescimento da inadimplência, inflação com perspectivas de elevação, pandemia COVID-19 ainda em curso, além das incertezas e consequências oriundas da guerra perpetrada pela Rússia, fatores que podem gerar dificuldades na gestão econômico-financeira.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2022

Cibelle M. do Amorim Ferreira  
Contadora

Ednéa Eliana dos Santos  
Diretora do Depto. de Despesa e  
Orçamento

Afonso Reis Duarte  
Secretário Municipal da Fazenda



# Assinaturas do documento



"Avaliação de Impacto\_CAIXA 97 MM\_Final"

Código para verificação: **N0FNZS3H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 04/03/2022 às 11:26:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 08:34:45 e válido até 23/11/2121 - 08:34:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 04/03/2022 às 11:18:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 08:31:27 e válido até 23/11/2121 - 08:31:27.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CIBELLE MARIA DO AMORIM FERREIRA** (CPF: 928.XXX.746-XX) em 04/03/2022 às 11:09:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/12/2021 - 16:44:10 e válido até 10/12/2121 - 16:44:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2022/022217** e o código **N0FNZS3H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Poder Executivo

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR EM R\$	
Receita Corrente Líquida	2.862.305.856,50	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	2.858.006.856,50	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	2.858.006.856,50	100,00%

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.130.564.582,54	39,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	1.543.323.702,51	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	1.466.157.517,38	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-128.654.282,09	-4,50%
Limite Legal (Art. 3º e 4º Res. 40 Senado)	3.429.608.227,80	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

CONCESSÕES DE GARANTIA	VALOR	% SOBRE A RCL
Montante	83.322.286,11	2,92%
Limite Legal (Art. 9º Res. 43 Senado)	628.761.508,43	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)	VALOR	% SOBRE A RCL
Realizadas no período	113.408.513,90	3,97%
Limite Legal (Inc. I do Art. 7º Res. 43 Senado)	457.281.097,04	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% SOBRE A RCL
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (Art. 10º Res. 43 Senado)	200.060.479,96	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

### Nota Explicativa:

Com relação a apuração da Despesa Total com Pessoal - DTP, a consulta realizada pelo município de Ribeirão Preto ao TCE-SP por meio do processo TC-21431.989.18-5 em relação a contabilização e a consideração ou não dos aportes ao Plano Financeiro do RPPS no limite da despesa com pessoal, teve como resultado (COMUNICADO SDG nº 14-2019), por meio de decisão do Plenário do TCE-SP, que os aportes a título de interferência financeira ao ente para cobertura em seu RPPS não são considerados despesa com pessoal, entretanto, as despesas custeadas com tais aportes não podem ser deduzidas para cálculo do limite da Despesa com Pessoal. O Plenário do TCE-SP decidiu, na mesma consulta, a adoção de uma regra de transição de 5 anos para os municípios jurisdicionados com relação a consideração desses valores de aportes no cálculo da despesa de pessoal para fins de limite da LRF. Dessa forma, pela regra de transição, os municípios deverão considerar no cálculo da despesa de pessoal percentuais dos valores aportados ao ente em seu RPPS, sendo 10% do total de aportes realizados no exercício de 2019, 25% para o exercício de 2020, 45% para o exercício de 2021, 70% para o exercício de 2022 e 100% para o exercício de 2023. Para o período do demonstrativo foram efetuadas transferências ao ente do RPPS no valor total de R\$ 195.964.644,06 para custeio do pagamento dos inativos e pensionistas. Se esse valor total das transferências ao ente do RPPS fosse considerado integralmente no cálculo da apuração da despesa de pessoal, o percentual da despesa seria de **43,33%**. Tendo em vista a aplicação da modulação fiscal, conforme decisão do TCE-SP, o percentual da despesa de pessoal (com 43% dos aportes deduzindo nos 12 meses de 2021 das "Despesas não computadas") é de **39,56%**.

MAIRA ASSAF ANDERE  
Contadora  
CRC 1SP234831/O-9

VITORIO TONETTO FILHO  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC 1SP299814/O-2

CIBELLE MARIA DO A. FERREIRA  
Auditora Geral do Município

RENATO CLÁUDIO MARTINS BIN  
Controlador Geral do Município

LUIS EDUARDO GARCIA  
Diretor Depto. Contadoria Geral

AFONSO REIS DUARTE  
Secretário Munic. da Fazenda

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

## Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III da LC 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2021

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	581.189.666,82	594.827.097,15	675.614.997,62
DEDUÇÕES (II)	537.642.572,76	971.504.935,30	804.269.279,71
Ativo Disponível	479.640.785,95	747.481.215,12	728.002.960,42
Haveres Financeiros	185.853.532,06	224.058.545,45	226.742.064,76
(-) Restos a Pagar Processados	127.851.745,25	34.825,27	150.475.745,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	43.547.094,06	-376.677.838,15	-128.654.282,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	54.961.162,32	52.822.287,29	53.011.169,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III-IV-V)	-11.414.068,26	-429.500.125,44	-181.665.451,76
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c-b)	Janeiro a Dezembro (c-a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>247.834.673,68</b>	<b>-170.251.383,50</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	76.673.450,00		

MAIRA ASSAF ANDERE  
Contadora  
CRC 1SP234831/O-9

VITORIO TONETTO FILHO  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC 1SP299814/O-2

CIBELLE MARIA DO A. FERREIRA  
Auditora Geral do Município

RENATO CLÁUDIO MARTINS BIN  
Controlador Geral do Município

LUIS EDUARDO GARCIA  
Diretor Depto. Contadoria Geral

AFONSO REIS DUARTE  
Secretário Munic. da Fazenda

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

## Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III da LC 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2021

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>2.075.969.242,26</b>	<b>1.764.269.729,90</b>	<b>1.764.269.729,90</b>
PASSIVO ATUARIAL	2.075.969.242,26	1.764.269.729,90	1.764.269.729,90
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>460.327.986,49</b>	<b>424.956.586,89</b>	<b>248.038.563,10</b>
Ativo Disponível	41.190.453,39	39.511.440,34	32.369.339,16
Haveres Financeiros	451.257.229,60	385.445.146,55	249.873.266,50
(-) Restos a Pagar Processados	32.119.696,50	0,00	34.204.042,56
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I-II)</b>	<b>1.615.641.255,77</b>	<b>1.339.313.143,01</b>	<b>1.516.231.166,80</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.615.641.255,77</b>	<b>1.339.313.143,01</b>	<b>1.516.231.166,80</b>
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c-b)	Janeiro a Dezembro (c-a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>176.918.023,79</b>	<b>-99.410.088,97</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	76.673.450,00		

MAIRA ASSAF ANDERE  
Contadora  
CRC 1SP234831/O-9

VITORIO TONETTO FILHO  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC 1SP299814/O-2

CIBELLE MARIA DO A. FERREIRA  
Auditora Geral do Município

RENATO CLÁUDIO MARTINS BIN  
Controlador Geral do Município

LUIS EDUARDO GARCIA  
Diretor Depto. Contadoria Geral

AFONSO REIS DUARTE  
Secretário Munic. da Fazenda

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.16 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, declaramos que a Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 97.000.000,00 (Noventa e sete milhões de reais) possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO”

Ribeirão Preto, 15 de março de 2022.

Afonso Reis Duarte  
Secretário Municipal da Fazenda

18/2022



**Prefeitura Municipal de Ribeirão**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

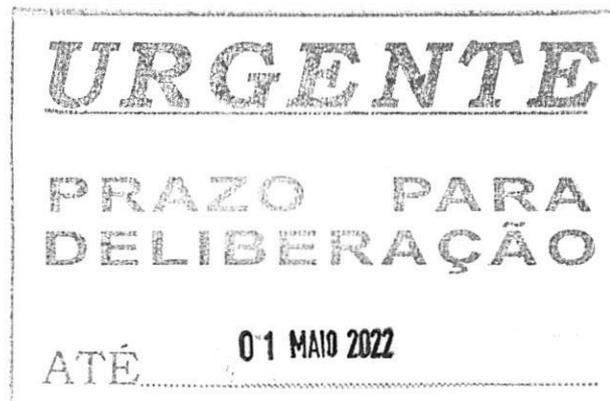


Protocolo Geral nº 10985/2022  
Data: 17/03/2022 Horário: 16:48  
LEG -

Ribeirão Preto, 16 de março de 2022.

Of. n.º 1.443/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito de financiamento até o valor de R\$ 97.000.000,00, (noventa e sete milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, destinados à realização de Despesas de Capital – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O valor do Financiamento será de R\$ 97.000.000,00, (noventa e sete milhões de reais), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses e prazo para amortização de 96 (noventa e seis) meses, terá uma periodicidade de desembolso quadrimestral, e com uma taxa de juros total anual de 14,02% (catorze vírgula zero dois por cento), de acordo com o cronograma financeiro.

Informamos que segue a Avaliação de Impacto Orçamentário – Financeiro, conforme determina o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**